



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAE



PLANO DE AÇÃO



CAE

CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE ARARIPE – CEARÁ – ANO: 2026



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão:** Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
- **Município:** Araripe – CE
- **Ano de Vigência:** 2026
- **Base Legal:** Lei Federal nº 11.947/2009; Resoluções do FNDE vigentes; Constituição Federal de 1988; Normas do PNAE.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) do município de Araripe – Ceará tem como finalidade organizar, planejar e sistematizar as ações de acompanhamento, fiscalização, controle social e assessoramento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano de 2026, garantindo a oferta de alimentação escolar adequada, saudável e de qualidade aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

3. OBJETIVO GERAL

Acompanhar, fiscalizar e assegurar a correta aplicação dos recursos do PNAE no município de Araripe/CE, promovendo a alimentação escolar saudável, segura e adequada, em conformidade com a legislação vigente.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do PNAE;
- Acompanhar a qualidade, quantidade e aceitabilidade da alimentação escolar;
- Verificar as condições higiênico-sanitárias das unidades escolares;
- Monitorar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Acompanhar a atuação do nutricionista responsável técnico;
- Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN);
- Fortalecer o controle social e a participação da comunidade escolar.



5. COMPOSIÇÃO DO CAE

O CAE é composto por representantes:

- Do Poder Executivo;
- Dos trabalhadores da educação;
- Dos pais de alunos;
- Da sociedade civil organizada.

A composição respeita os critérios legais estabelecidos pelo FNDE.

6. AÇÕES PLANEJADAS PARA 2026

Ação 1 – Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CAE

- **Objetivo:** Garantir o funcionamento regular do Conselho.
- **Periodicidade:** Mensal e quando necessário.
- **Responsáveis:** Presidente e conselheiros do CAE.

Ação 2 – Fiscalização das Unidades Escolares

- **Objetivo:** Verificar a oferta, preparo e armazenamento da alimentação escolar.
- **Atividades:**
 - Visitas técnicas às escolas;
 - Avaliação das condições físicas das cozinhas;
 - Observação da aceitabilidade dos alimentos pelos alunos.
- **Periodicidade:** Trimestral.

Ação 3 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do PNAE

- **Objetivo:** Assegurar a correta utilização dos recursos financeiros.
- **Atividades:**
 - Análise de prestação de contas;
 - Verificação de notas fiscais e contratos.
- **Periodicidade:** Semestral.



Ação 4 – Monitoramento da Compra da Agricultura Familiar

- **Objetivo:** Garantir o cumprimento do mínimo de 30% dos recursos do PNAE destinados à agricultura familiar.
- **Atividades:**
 - Análise dos processos de chamada pública;
 - Acompanhamento da entrega dos produtos.
- **Periodicidade:** Anual e contínua.

Ação 5 – Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

- **Objetivo:** Promover hábitos alimentares saudáveis.
- **Atividades:**
 - Campanhas educativas;
 - Palestras e oficinas nas escolas.
- **Periodicidade:** Ao longo do ano letivo.

Ação 6 – Capacitação dos Conselheiros

- **Objetivo:** Fortalecer o papel do controle social.
- **Atividades:**
 - Participação em cursos e formações sobre o PNAE;
 - Estudo das legislações vigentes.
- **Periodicidade:** Anual.

7. CRONOGRAMA RESUMIDO

| Ação | Período |
|----------------------|------------------------|
| Reuniões do CAE | Janeiro a Dezembro |
| Visitas às Escolas | Março, Junho, Setembro |
| Análise de Recursos | Junho e Dezembro |
| Agricultura Familiar | Permanente |
| EAN | Durante o Ano Letivo |
| Capacitações | Ao longo de 2026 |

Obs; Reuniões e visitas as escolas de acordo com a necessidade




8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O acompanhamento do presente Plano de Ação será realizado de forma contínua, por meio de registros em atas, relatórios de visitas, pareceres técnicos e avaliação das metas propostas, garantindo a transparência e a efetividade das ações do CAE.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação reafirma o compromisso do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Araripe – CE com a garantia do direito humano à alimentação adequada, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública municipal.

Araripe – CE, 01 de Janeiro de 2026.


Francisco José Pereira de Moraes
Presidente do CAE


Eliana Rosalvo da Silva
Secretaria Municipal de Educação